



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

### VOTO DDB

**RELATORIA:** DDB

**TERMO:** VOTO À DIRETORIA

**NÚMERO:** 109/2019

**OBJETO:** TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS REALIZADOS EM REGIME DE FRETAMENTO.

**ORIGEM:** SUPAS

**PROCESSO (S):** 50500.421378/2019-07

**PROPOSIÇÃO PRG:** NÃO HÁ.

**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

---

#### 1. DO OBJETO

Trata-se de requerimento para obtenção do Termo de Autorização das empresas relacionadas no Anexo deste Voto para prestar serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento.

#### 2. DOS FATOS

No dia 6 de dezembro de 2019, a Gerência de Habilitação de Transporte de Passageiros e Gestão de Fretamento - GEHAF, vinculada à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS, elaborou a NOTA TÉCNICA Nº 98/2019/COGIN/GEHAF (178858), por meio da qual analisou a documentação apresentada pelas empresas e concluiu que o pleito estava apto para o seu regular prosseguimento.

Ato contínuo, em atenção à Portaria DG nº 342, de 5 de julho de 2017, o Superintendente emitiu o Relatório à Diretoria (2178859), propondo à Diretoria Colegiada a publicação de Deliberação, aprovando a emissão de Termo de Autorização para prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento.

No dia 10 de dezembro de 2019, o Processo foi distribuído a esta Diretoria mediante sorteio para análise e posterior deliberação em reunião da Diretoria Colegiada.

#### 3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, estabelece, no art. 14, inciso III, alínea "b", que depende de autorização o transporte rodoviário de passageiros, sob o regime de afretamento.

Com base nisso, a ANTT editou a Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, estabelecendo as regras para obtenção do Termo de Autorização para prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento.

De acordo com a Resolução, a transportadora interessada em explorar o serviço deverá apresentar à ANTT requerimento acompanhado da documentação exigida nos artigos 10 e 11. Além disso, nos termos do art. 12, não poderá ter multa impeditiva perante à Agência. Atendidas as exigências, será emitido, por ato da Diretoria e publicado no Diário Oficial da União - DOU, o Termo de Autorização que irá autorizar a empresa a prestar serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento.

De acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 98/2019/COGIN/GEHAF (178858), a documentação enviada pelas empresas foi conferida e foi identificado que elas atendem as exigências estabelecidas na Resolução nº 4.777/2015.

Assim, acompanhando a manifestação técnica da área, entendo que o pleito está apto a ser deferido.

#### 4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Ante o exposto, VOTO por deferir o requerimento para obtenção do Termo de Autorização das empresas relacionadas no Anexo deste Voto para prestar serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento.

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

(assinado eletronicamente)  
DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

## ANEXO

RAZÃO SOCIAL	TAF	CNPJ	PROCESSO
APECATU TRANSPORTES E TURISMO LTDA	00.3436	01.898.033/0001-63	50500.421379/2019-43
COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE ITABIRA LTDA	00.3437	73.564.007/0001-00	50500.421380/2019-78
DAVI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	00.3438	28.012.559/0001-50	50500.421381/2019-12
DIMAS ALEXANDRE BARBOSA TURISMO EIRELI	00.3439	10.212.963/0001-02	50500.421382/2019-67
EMERSON L. S. FERREIRA & CIA LTDA	00.3463	07.703.696/0001-61	50500.421383/2019-10
EMPRESA CAIENSE DE ONIBUS LTDA	00.3440	97.192.264/0001-26	50500.421384/2019-56
FLAGUI TRANSPORTES LTDA	00.3441	14.407.943/0001-48	50500.421385/2019-09
FLOR DE LIS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	00.3442	34.046.661/0001-70	50500.421386/2019-45
G ZANOVELLO MOSSI EIRELI	00.3443	30.839.107/0001-99	50500.421387/2019-90
GIRASSOL TURISMO LTDA	00.3444	34.349.260/0001-99	50500.421388/2019-34
GIVANILSON G DA SILVA EIRELI- ME	00.3464	22.961.048/0001-07	50500.421389/2019-89
J C AGENCIA DE VIAGEM LTDA	00.3445	34.938.862/0001-81	50500.421390/2019-11
J. DE BASTOS FERREIRA - TRANSPORTES - EIRELI	00.3446	33.226.836/0001-68	50500.421391/2019-58
JATTUR TURISMO LTDA	00.3447	35.233.930/0001-70	50500.421392/2019-01
JKG TRANSPORTE E TURISMO LTDA	00.3448	35.569.379/0001-30	50500.421393/2019-47
LUIZEANA TURISMO EIRELI	00.3449	20.249.597/0001-10	50500.421394/2019-91
M & D TURISMO LTDA ME	00.3465	08.323.251/0001-19	50500.421395/2019-36
M.M.A. LOCADORA DE VEICULOS - EIRELI	00.3450	30.271.414/0001-16	50500.421396/2019-81
MELLO TOUR TURISMO LTDA	00.3451	34.954.999/0001-20	50500.421397/2019-25
NARCISO PEREIRA EIRELI	00.3452	85.401.420/0001-32	50500.421398/2019-70
NIVIA TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	00.3466	01.676.336/0001-31	50500.421399/2019-14
PASSEIO DIFERENCIADO EXPEDICOES TURISTICAS LTDA	00.3453	18.171.002/0001-09	50500.421400/2019-19
R&D TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	00.3467	06.302.865/0001-99	50500.421401/2019-55
REMES TURISMO LTDA - ME	00.3468	01.586.991/0001-07	50500.421402/2019-08
ROCHA & PINHEIRO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	00.3454	01.966.881/0001-62	50500.421403/2019-44
SANTOS E TARDIVO TRANSPORTES LTDA	00.3455	05.747.943/0001-04	50500.421404/2019-99
TATIANE SENA PEREIRA EIRELI	00.3456	20.811.621/0001-62	50500.421405/2019-33
TK TUR LOCADORA DE VEICULOS E FRETAMENTO LTDA	00.3457	07.656.989/0001-35	50500.421406/2019-88
TRANS VITORIA EIRELI	00.3458	19.095.670/0001-67	50500.421407/2019-22
TRANSPORTES MARTINS E BIANGULO LTDA	00.3459	10.879.074/0001-01	50500.421408/2019-77
TURISMO TRÊS AMIGOS LTDA	00.3469	33.498.551/0001-86	50500.421409/2019-11
VAZ RIBEIRO TRANSPORTES LTDA - ME	00.3470	13.207.213/0001-30	50500.421410/2019-46
VIACAO INHAPIM LTDA	00.3460	35.189.184/0001-64	50500.421412/2019-35
WILLIAM FREIRE DRABACH EIRELI	00.3461	34.554.783/0001-77	50500.421413/2019-80
Z. M. DE LIMA EIRELI	00.3462	26.499.151/0001-20	50500.421414/2019-24



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 17/12/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2222062** e o código CRC **3690DEA8**.

Referência: Processo nº 50500.421378/2019-07

SEI nº 2222062

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)